



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.819, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Memorando Interno nº 94/2011, do Departamento Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, com a finalidade de tratar de ações que envolvem as pessoas que vivem em situação de rua.

Art. 2º O Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e terá a seguinte composição:

I - Cátia Aparecida da Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II - Juliana Forim de Matos Alves – Coordenadora do CRAS II – Barra Funda;

III - André Luís de Camargo – Associação Quem como Deus;

IV - Paula Renata Bertho – Diretora do Departamento Municipal de Educação;

V - Ana Marta Francisca Raphael – Centro Espirita Guilherme Prado;

VI - Severino Trigo Marques Oliveira – Casa Transitória Manoel Chaves;

VII - Larissa Funabashi de Toledo – Centro Espirita Paz;

VIII - Anderson de Souza Andrade – Centro Espirita Iluminar – Tenda de Umbanda e Candomblé de Oxalá e Mamãe Oxum;

IX - Pastor Luís Alberto Sanches – Presidente da CONPEPP;

X - Valdinei Carlos Nogueira – Representante da Igreja Católica de Paraguaçu Paulista;

XI - Alan Maurílio de Moraes – Casa do Bolo;

XII - Maria de Fátima Valentim da Cruz – Assistente Social do CREAS;

XIII - Jessica Sanches da Cruz Neves – Coordenadora do CREAS;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.819, de 22 de setembro de 2021 ..... Fls. 2 de 2

XIV - Iris Vieira da Silva – Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

XV - Diego Henrique Fabossi – Presidente do Conselho Tutelar;

XVI - Caio Oliveira – Advogado;

XVII - Marcelo Alessandro Berto – Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico;

XVIII - Nilza Barbosa da Silva Henning – Assistente Social do CREAS – Responsável pela Abordagem Social;

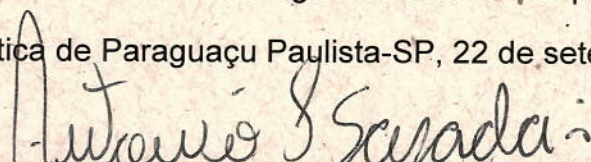
XIX - Sônia Romeiro Costa Rocha – Coordenadora do CAPS.

Art. 3º As funções dos membros do Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de caráter voluntário e de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de setembro de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico ..... Data: 01 / 10 / 2021 Edição: 162, p. 2  
Visto do servidor responsável: 



### Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.819, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Memorando Interno nº 94/2011, do Departamento Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, com a finalidade de tratar de ações que envolvem as pessoas que vivem em situação de rua.

Art. 2º O Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e terá a seguinte composição:

I - Cátia Aparecida da Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II - Juliana Forim de Matos Alves – Coordenadora do CRAS II – Barra Funda;

III - André Luís de Camargo – Associação Quem como Deus;

IV - Paula Renata Bertho – Diretora do Departamento Municipal de Educação;

V - Ana Marta Francisca Raphael – Centro Espírita Guilherme Prado;

VI - Severino Trigo Marques Oliveira – Casa Transitória Manoel Chaves;

VII - Larissa Funabashi de Toledo – Centro Espírita Paz;

VIII - Anderson de Souza Andrade – Centro Espírita Iluminar – Tenda de Umbanda e Candomblé de Oxalá e Mamãe Oxum;

IX - Pastor Luís Alberto Sanches – Presidente da CONPEPP;

X - Valdinei Carlos Nogueira – Representante da Igreja Católica de Paraguaçu Paulista;

XI - Alan Maurílio de Moraes – Casa do Bolo;

XII - Maria de Fátima Valentim da Cruz – Assistente Social do CREAS;

XIII - Jessica Sanches da Cruz Neves – Coordenadora do CREAS;

XIV - Iris Vieira da Silva – Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

XV - Diego Henrique Fabossi – Presidente do Conselho Tutelar;

XVI - Caio Oliveira – Advogado;

XVII - Marcelo Alessandro Berto – Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico;

XVIII - Nilza Barbosa da Silva Henning – Assistente Social do CREAS – Responsável pela Abordagem Social;

XIX - Sônia Romeiro Costa Rocha – Coordenadora do CAPS.

Art. 3º As funções dos membros do Comitê de Apoio à Prevenção de Violência e Valorização à Vida - CAPVV não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de caráter voluntário e de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.820, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a revogação do Decreto nº 6.806, de 26 de agosto de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.508, de 11 de maio de 2007, e suas alterações, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

